



AMAZONAS

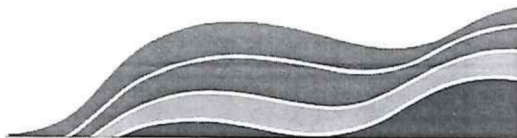
GOVERNO DO ESTADO

**QUADRAGÉSIMO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2009-SUHAB,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO
AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE
HABITAÇÃO – SUHAB E A EMPRESA
DIRECIONAL ENGENHARIA S/A, NA FORMA
ABAIXO:**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Manaus, na sede da Superintendência Estadual de Habitação, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº 1570, bairro Aleixo, presentes a **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SUHAB**, CNPJ nº 04.355.863/0001-32, Autarquia Estadual criada pela Lei nº 2.409, de 11 de julho de 1996, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **JOÃO COELHO BRAGA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 421419 SESEG/AM, CPF nº. 076.913.602-82, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Mário Ipiranga, nº 1007, CD Privilege Club Residence, 182 Air Tower, CEP nº 69.057-001, e de outro lado, a empresa **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A** designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 16.614.075/0001-00, sediada nesta cidade, à Av. Djalma Batista nº 34-A Térreo, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO RIBEIRO VALADARES GONTIJO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional Nº 89091D expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF Nº 050.843.996-56, em consequência do resultado da licitação, na modalidade Concorrência de Nº 41/2009 – CGL, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de 21/08/2009, às fls. 07 (Publicação Diversas), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 01.03.019203.002985/2022-05-SUHAB, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **QUADRAGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2009-SUHAB**, que se regerá pelas disposições das Leis nº 8.666/93, 8.880/94 e 8.883/94 e alterações posteriores, bem como, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de **16/03/2022 a 12/09/2022**, para dar continuidade aos serviços de engenharia referente à infraestrutura e construção de 1.920 unidades habitacionais no empreendimento denominado Conjunto Habitacional “Pro Moradia II”, para atender às necessidades da SUHAB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato Original nº 12/2009-SUHAB que não conflitem com os termos deste Aditivo.





CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: Este Termo de aditamento será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da assinatura, correndo as despesas de sua publicação por conta da CONTRATANTE.

E assim por estarem acordes, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, os representantes das partes e as testemunhas abaixo:

Manaus, 16 de março de 2022.

Pela **CONTRATANTE**:


JOÃO COELHO BRAGA
Diretor Presidente – SUHAB

Pela **CONTRATADA**:


RICARDO RIBEIRO VALADARES GONTIJO
Representante legal da DIRECIONAL ENGENHARIA S/A.

Testemunhas:

Nome: Márcia Pereira

CPF: 948.053.772-91

RG: 5276525

Ass.: 

Nome: Luiz Henrique Levy

CPF: 631.229.872-87

RG: 1239588-9

Ass.: 

